



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB


GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 00002/2019

Objeto: Contratação de Serviços Advocáticos - Defesa do ente Público perante os Tribunais de Contas do Estado e da União - Consultoria Jurídica da Área de Administração Pública, para a Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB.

Face ao parecer da Douta Assessoria Jurídica do Município e Controle Interno, e tendo em vista a documentação que instrui o processo, **RATIFICO**, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00002/2019, em favor da empresa **JOHNSON ABRANTES – SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, CNPJ DE nº 11.663.900/0001-35, com um valor mensal de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), perfazendo um valor global de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) para um período de 12 (doze) meses. Convocando o fornecedor no prazo de 03 três dias, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Santa Luzia-PB, 09 de maio de 2019.


JOSE ALEXANDRE DE ARAUJO
PREFEITO CONSTITUCIONAL
José Alexandre de Araújo
Prefeito Constitucional
CPF: 374.316.294 - 53
Pref. Mun. de Santa Luzia - PB